



Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-410/2025	PROTOCOLO	234267850
DATA DE PUBLICAÇÃO	05/01/2026	VALIDADE DA ATA	04/01/2027
Nº DO ADITIVO DA ATA	1		

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 410/2025, homologado pelo EXMO Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para Registro de Preços pelo período de um ano podendo ser prorrogado por igual período para futura e eventual aquisição de materiais de operação verão, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para Registro de Preços pelo período de um ano podendo ser prorrogado por igual período para futura e eventual aquisição de materiais de operação verão, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)

Valor Homologado: 79.320,00

2. SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública

Valor Homologado: 5.488,42

3. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Valor Homologado: 13.060,00

4. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

Valor Homologado: 39.469,20

5. PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)

Valor Homologado: 19.480,00

6. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)

Valor Homologado: 39.660,00



7. UNIOESTE CASC - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel

Valor Homologado: 26.980,00

8. ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Valor Homologado: 9.915,00

9. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Valor Homologado: 14.925,52

10. PMPR-BPMOA - Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - SESP

Valor Homologado: 12.602,56

11. CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (Antigo PMPR-CCB)

Valor Homologado: 1.473.252,00

12. SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Valor Homologado: 98.039,52

13. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Valor Homologado: 8.513,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 16 - adjudicado para: COMERCIAL TRIUNFO LTDA., 17.344.558/0001-97, homologo no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7803.104302 - Guarda sol, TIPO: Ombrelone, sextavado, ESPECIFICAÇÃO: Altura com no mínimo 2,70m, diâmetro com no mínimo 2,50m quando armado, sem computar as abas, espessura das varetas sendo 15mm cada, cabo de alumínio anodizado com no mínimo 35mm de diâmetro e 1,5mm de espessura, reforçada internamente com perfis pultrudados ou alumínio, em toda a haste inferior, parafusos em aço inoxidável, tecido olefina ou bagum, lavável, resistente ao vento e hidrorepelente, com proteção solar mínimo fator UVA 80, costuras seladas, construído de forma que exista a possibilidade de substituição do tecido, de fácil retirada das hastas, deverá possuir dois ganchos para suporte de objetos em alumínio na parte superior da haste, com embalagem individual no mesmo tecido do guarda sol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: TRIUNFO / Fabricante: Nacional / Garantia : TRIUNFO	325	unid.	R\$ 1.200,0000

LOTE 17 - adjudicado para: COMERCIAL TRIUNFO LTDA., 17.344.558/0001-97, homologo no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7803.104302 - Guarda sol, TIPO: Ombrelone,	100	unid.	R\$ 1.200,0000



1	sextavado, ESPECIFICAÇÃO: Altura com no mínimo 2,70m, diâmetro com no mínimo 2,50m quando armado, sem computar as abas, espessura das varetas sendo 15mm cada, cabo de alumínio anodizado com no mínimo 35mm de diâmetro e 1,5mm de espessura, reforçada internamente com perfis pultrudados ou alumínio, em toda a haste inferior, parafusos em aço inoxidável, tecido olefina ou bagum, lavável, resistente ao vento e hidrorepelente, com proteção solar mínimo fator UVA 80, costuras seladas, construído de forma que exista a possibilidade de substituição do tecido, de fácil retirada das hastas, deverá possuir dois ganchos para suporte de objetos em alumínio na parte superior da haste, com embalagem individual no mesmo tecido do guarda sol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: TRIUNFO / Fabricante: Nacional / Garantia : TRIUNFO	100	unid.	R\$ 1.200,0000
---	--	-----	-------	----------------

LOTE 23 - adjudicado para: COMERCIAL TRIUNFO LTDA., 17.344.558/0001-97, homologo no valor de R\$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil Cem Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	6305.104311 - Apito, TIPO: Para guarda-vidas, ESPECIFICAÇÃO: Material construtivo em PVC rígido, atóxico para uso profissional, resistente a água do mar e raios solares, mantendo sempre o mesmo desempenho, corpo interno do apito não deve possuir esfera ou outro material solto, de forma a permitir um sibilo constante sem som intermitente, deverá possuir como acessórios o olhal para conexão em metal a ser preso em orifício na parte de trás da câmara sonora, cordão é opcional, deverá possuir Intensidade do som no mínimo de 115dB, cor do apito em preto, comprimento lateral de 4cm a 5cm (excluso o olhal de suporte), largura de 2cm a 2,5cm, deverá possuir aberturas em suas laterais, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Finta / Fabricante: Finta	900	unid.	R\$ 39,0000

LOTE 24 - adjudicado para: COMERCIAL TRIUNFO LTDA., 17.344.558/0001-97, homologo no valor de R\$ 11.700,00 (Onze Mil Setecentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	6305.104311 - Apito, TIPO: Para guarda-vidas, ESPECIFICAÇÃO: Material construtivo em PVC rígido, atóxico para uso profissional, resistente a água do mar e raios solares, mantendo sempre o mesmo desempenho, corpo interno do apito não deve possuir esfera ou outro material solto, de forma a permitir um sibilo constante sem som intermitente, deverá possuir como acessórios o olhal para conexão em metal a ser preso em orifício na parte de trás da câmara sonora, cordão é opcional, deverá possuir Intensidade do som no mínimo de 115dB, cor do apito em preto, comprimento lateral de 4cm a 5cm (excluso o olhal de suporte), largura de 2cm a 2,5cm, deverá possuir aberturas em suas laterais, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Finta / Fabricante: Finta	300	unid.	R\$ 39,0000



PROTOCOLO
 Fis. 6173
 Mov. 545
 INTEGRADO DO ESTADO

1	suporte), largura de 2cm a 2,5cm, deverá possuir aberturas em suas laterais, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Finta / Fabricante: Finta	300	unid.	R\$ 39,0000
---	---	-----	-------	-------------

LOTE 35 - adjudicado para: INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP, 20.772.716/0001-14, homologo no valor de R\$ 10.125,00 (Dez Mil Cento e Vinte e Cinco Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8402.104325 - Pulseira de identificação, TIPO: Personalizada, MATERIAL: Tyvek, GRAMATURA: 97g/m ² , MEDIDAS: Comprimento: 175mm, Largura: 27mm, Espessura: 205 micras, RESISTÊNCIA: 4,5n, IMPRESSÃO: 4x0, ACABAMENTO: Em verniz, com corte especial, FECHAMENTO: Lacre adesivo com cortes de segurança de alto TAC na ponta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ILL / Fabricante: ILL	40.500	unid.	R\$ 0,2500

LOTE 36 - adjudicado para: INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP, 20.772.716/0001-14, homologo no valor de R\$ 3.375,00 (Três Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8402.104325 - Pulseira de identificação, TIPO: Personalizada, MATERIAL: Tyvek, GRAMATURA: 97g/m ² , MEDIDAS: Comprimento: 175mm, Largura: 27mm, Espessura: 205 micras, RESISTÊNCIA: 4,5n, IMPRESSÃO: 4x0, ACABAMENTO: Em verniz, com corte especial, FECHAMENTO: Lacre adesivo com cortes de segurança de alto TAC na ponta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ILL / Fabricante: ILL	13.500	unid.	R\$ 0,2500

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (09/07/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e



7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3. manter as condições de habilitação;
- 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a



vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 410/2025 (Lei Federal 14.133/2021) foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Luiz Fernando Mancini de Oliveira, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

Luiz Fernando Mancini de Oliveira
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

PROTOCOLO
Fis. 6177
Mov. 545
INTEGRADO DO ESTADO

Fornecedor

20.772.716/0001-14 - INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI -

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por
MARIA SOLANGE DOS SANTOS
SANTOS:04925902814
Data: 2025.12.19 09:15:07
-03:00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
35	R\$ 10.125,00	Pulseiras de identificação	1º
36	R\$ 3.375,00	Pulseiras de identificação	1º

PROTOCOLO
Fis. 6178
Mov. 545
INTEGRADO DO ESTADO

Fornecedor

17.344.558/0001-97 - COMERCIAL TRIUNFO LTDA.

Representante: _____

CPF: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLARA CAMPOS BRAGA

Data: 16/12/2025 18:52:10-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura: _____

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
16	R\$ 390.000,00	Guarda Sol Grande (Ombrelone)	1º
17	R\$ 120.000,00	Guarda Sol Grande (Ombrelone)	1º
23	R\$ 35.100,00	Apito para GV	1º
24	R\$ 11.700,00	Apito para GV	1º



ePROTOCOLO



Documento: **ataparaassinatura.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Goularte Alves** em 05/01/2026 14:39.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 05/01/2026 13:08 Local: SEAP/DECON/DL,
Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX) em 05/01/2026 13:18 Local: SEAP/DECON/DAA/ATA.

Inserido ao protocolo **23.426.785-0** por: **Giorgiane Pacheco Matias** em: 05/01/2026 11:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: